Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. WALDIR NEVES BARBOSA

Decisão Singular	:	**DSG - G.WNB - 06498/2010**
PROCESSO TC/MS	:	3743/2010
PROTOCOLO	:	979565
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	DALTRO FIUZA
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	EMPENHO(S) 2135/2010
RELATOR	:	CONS. WALDIR NEVES BARBOSA
CONTRATADO (A)	:	PAPERVIA COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA - ME
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	CARTA-CONVITE
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 47.342,50

Acatando o Parecer do Ministério Público de Contas, **DECIDO** pela legalidade e regularidade da formalização do empenho, em conformidade com o disposto no inciso I (1ª parte), do artigo 312, c.c. o inciso I, do artigo 311, do RITC/MS.

Após a publicação desta decisão, encaminhem-se os presentes autos à 3ª IGCE para acompanhamento de sua execução.

Ao Cartório para as devidas providências.

Tribunal de Contas/MS, 16 de novembro de 2010.

Conselheiro Waldir Neves Barbosa
Relator

NLBJ/nb